



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º
055/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS
E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.208.498/0001-39, com endereço na Estrada Santana do Aurá, s/n – Galpão E, Águas Lindas, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.020-590, e-mail: reversacontratos@gmail.com, telefones: (91) 3235-0401 / 98133-3906, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

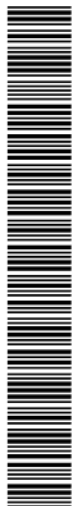
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **Contrato n.º 055/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **com início em 08 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

TJPA-MEM-2023/20937
JAAD

1



TJPA/MEM/2024/20937A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Considerando que deve ser aplicado a variação do **INPC entre 05/2023 até 04/2024**, fica reajustado o valor contratual no percentual de **3,232780%**, o que representa uma majoração anual do acordo em **R\$-355,61 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR DO ADITIVO

Considerando as alterações realizadas neste instrumento, o valor global do contrato passará a ser R\$-11.355,61 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), como demonstrado no quadro a seguir:

VALOR ATUAL CONFORME 1º TERMO ADITIVO			REAJUSTE - INPC Período: 05/2023 à 04/2024		NOVO VALOR DO
SERVIÇOS	QTDE.	VALOR GLOBAL	%	VALOR	CONTRATO
Serviço de Coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, gerados pelos Serviços de Saúde do TJPA (Serviços Médico e Odontológico, em Belém-PA)	1	R\$ 11.000,00	3,232780	R\$ 355,61	R\$ 11.355,61

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- 02.331.1421.8657 - Assistência Médica e Odontológica;
- Natureza de despesa: 339039;
- Fonte 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

REVERSA AMBIENTAL
SERVICOS E COLETORA
DE
RESIDUOS:2720849800
0139

Assinado de forma digital
por REVERSA AMBIENTAL
SERVICOS E COLETORA DE
RESIDUOS:2720849800139
Dados: 2024.07.04 08:45:20
-03'00'

MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA
Reversa Ambiental Serviços e Coletora de Resíduos Eireli

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

TJPA-MEM-2023/20937
JAAD

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.
Use 4016560.28059090-5046 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4016560.28059090-5046>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 04/07/2024 14:51



TJPA-MEM/2024/20937A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2024/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.945.341/0001-90. // Objeto do Contrato: Prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agência Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes. // Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. //Data da assinatura: 26 de junho de 2024 // Foro: Belém/ PA. // Representante da Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração. // Ordenador de Despesa Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1094264

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADO: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 02.650.833.0001-23. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança armada, nas dependências do TJPA, localizadas na Capital e Interior do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/2022. PROCESSO: TJPA-EXT-2024/01704. OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de valores do contrato, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria dos Vigilantes do Estado do Pará (2024/2025), registrada em 06/02/2024 sob o nº PA000081/2024 e a Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024, que abrange os trabalhadores de empresas de vigilância em Paraupabas/PA, registrada em 18/04/2024, sob o nº PA000244/2024. PERCENTUAL DE REAJUSTE:
1. Paraupabas: Reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos percentuais).
2. Demais localidades: Reajuste de 4% (quatro inteiros percentuais). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 224.946,52 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). NOVO VALOR MENSAL: R\$ 824.162,25 (oitocentos e vinte quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos) NOVO VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 9.889.947,00 (nove milhões oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais). DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2. Funcional Programática: 061.1417.8176 - Implementação do Programa de Segurança e Acesso aos Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;
3. Elemento de despesa: 339037
4. Fonte: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1094374

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/18180. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: HEXCEL ELEVADORES LTDA, CNPJ 10.599.628/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical durante o período de 12 meses, nos Fóruns de Marituba, Paraupabas, Juizado do Jurunas e Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 037/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2025. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,40%. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 38.554,56 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 759 0000 18; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1094620

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORES DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/20937. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde, gerados pelos serviços de saúde do TJPA (serviços médico e odontológico, em belém – pará). ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 039/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 055/2022, com reajuste do valor. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/07/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$-11.355,61 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.331.1421.8657 - Assistência Médica e Odontológica / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte: 01 759 0000 18. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1094007

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula 91464, designado pela PORTARIA nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem atualizar os(as) servidores(as) responsáveis pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 041/2024, firmado com a empresa LUIS ARNALDO VIEIRA DA SILVA – CNPJ: 13.375.095/0001-70, conforme requerido e instruído no expediente TJPA-MEM-2024/29154 e tabela abaixo:

CONTRATO Nº 041/2024 - LUIS ARNALDO VIEIRA DA SILVA CNPJ: 13.375.095/0001-70		
Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Yasmim Ferreira da Silva (Mat. 208540) yasmim.silva@tjpa.jus.br	Wilton Luiz Lobato Nunes (Mat. 66869) wilton.nunes@tjpa.jus.br	Rodolfo Marques (Mat. 69299) rodolfo.marques@tjpa.jus.br

Belém, 01 de julho de 2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1094521

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.402, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2024-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 012891/2024, R E S O L V E:
DISPENSAR a servidora LARISSA FERNANDES CHAGAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101144, da função gratificada de Gerente de Expediente - SETIN, a partir de 01-08-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1094549